



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

- Os recursos diferidos totalizam R\$ 340.643,77, distribuídos da seguinte forma:
 - FUNDEB Principal: R\$. 26.424,05
 - FUNDEB VAAR: R\$. 169.628,60
 - FUNDEB ETI: R\$. 144.591,12

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 27 de fevereiro de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista